



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MAREMA
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

Contrato FMS nº: 06/2019

Contratante: Município de Marema/Fundo Municipal de Saúde

Contratado: JAL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Objeto: Prestação de serviços médicos, no atendimento médico clínico ambulatorial para atendimento clínico a população do Município de Marema.

Vinculação: Processo de Licitação/FMS n. 008/2019 – Pregão Presencial/FMS n. 04/2019.

Rescisão contratual que fazem entre si, de um lado o Município de Marema, Estado de Santa Catarina, com sede na Rua Vidal Ramos, 357, centro, inscrito no CNPJ/FM, sob o nº. 78.509.072/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Adilson Barella, brasileiro, casado, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAREMA, inscrito no CNPJ sob nº 11.900.561/0001-28, neste ato representado pela Sra. JAQUELINI MORO, Secretária de Saúde, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado JAL SERVIÇOS MEDICOS, inscrita no CNPJ/MF 29.764.992/0001-05, localizada na Rua Independência, 1010, APT 504, Centro de Xanxerê – SC. de ora em diante denominado simplesmente de CONTRATADA, de comum acordo e amparado na Lei Federal Nº 8.666/93, consolidada com as alterações pelas Lei Federais Nº 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, e declaram pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, ter justo e rescindindo entre si a prestação do serviço, descritos e caracterizados no Processo Licitatório/FMS nº. 008/2019, na modalidade de Pregão Presencial para Compras e Serviços/FMS nº. 04/2019, resolvem de comum acordo, celebrar a presente rescisão contratual, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - RESCISÃO CONTRATUAL:

Consiste o objeto do presente termo, a rescisão contratual antecipada de comum acordo, do contrato administrativo FMS nº 06/2019, firmado em 29 de julho de 2019 para Prestação de serviços médicos, no atendimento médico clínico ambulatorial para atendimento clínico a população do Município de Marema.

CLAUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO:

O CONTRATANTE pagará o valor relativo a prestação de serviços correspondente até 28 de fevereiro de 2020, conforme apresentação de nota fiscal.

CLAUSULA TERCEIRA - DA QUITAÇÃO:

Com o recebimento do valor descrito na clausula segunda, o CONTRATADO dá ao CONTRATANTE plena, geral e irrevogável quitação, do contrato acima mencionado, não tendo mais nada a reclamar, a que título ou pagamento.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MAREMA**

CLAUSULA QUARTA - DA JUSTIFICATIVA

O presente distrato se dá em decorrência de comum acordo entre as partes, sendo deferido/aceito pedido de rescisão do contratado, pelas suas justificativas, servindo este como autorização da autoridade competente. Tudo em conformidade com a Cláusula Decima segunda do contrato originário, e em conformidade com o art. 79, II, da lei 8666/93.

São juntadas ao presente distrato o requerimento do contratante e a decisão da Administração.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - DA RESCISAO

...

§ 1º - *A rescisão do contrato poderá ser:*

...

II - *amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração, recebendo o CONTRATADO somente o valor dos serviços já executados, não lhes sendo devido qualquer outro valor a qualquer título.*

CLAUSULA QUINTA - DO FORO

E por estarem certos, justos e contratados, assinam o presente contrato em três vias de igual teor, forma e validade, elegendo de comum acordo, por mais especial que outro seja, o foro jurídico da Comarca de Xaxim, para dirimir possíveis e eventuais dúvidas não resolvidas entre as partes, juntamente com duas testemunhas.

Marema, 28 de fevereiro de 2020.

ADILSON BARELLA
Contratante/Prefeito Municipal

Jaquelini Moro
Gestor e Fiscal deste Contrato

JAL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CONTRATADO

Testemunhas: _____

Assessoria Jurídica

Visto em ___/___/___



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MAREMA**

MINUTA

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Contrato FMS n°: 06/2019

Contratante: Município de Marema/Fundo Municipal de Saúde

Contratado: JAL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Objeto: Prestação de serviços médicos, no atendimento médico clínico ambulatorial para atendimento clínico a população do Município de Marema.

Vinculação: Processo de Licitação/FMS n. 008/2019 – Pregão Presencial/FMS n. 04/2019.

Marema 28 de fevereiro de 2020

**Adilson Barella
Prefeito Municipal**